

Transação da Pandemia: novo prazo para regularização de débitos com a Fazenda Nacional

11.02.2021 2 minutos de leitura

Autores

Lígia Regini

Áreas relacionadas

Tributário

Assuntos

Tributário COVID-19 Lígia Regini

Hoje, 11 de fevereiro de 2021, foi publicada a **Portaria PGFN Nº 1.696/21** que trata da transação por adesão para tributos federais vencidos no período de março a dezembro de 2020, e não pagos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Essa Portaria estende até junho deste ano o programa apelidado **“Transação da Pandemia”**, com as mesmas regras e condições instituídas em 2020 (Portarias PGFN nº 14.402/20 e nº 18.731/20).

Prazo de adesão:

De 1º de março de 2021 até às 19h do dia 30 de junho de 2021

Alcance da transação:

Poderão ser negociados débitos vencidos **entre março e dezembro de 2020 e inscritos em dívida ativa até 31.05.2021** sendo:

- Débitos tributários devidos pelas pessoas jurídicas ou a ela equiparadas;
- Débitos tributários do Simples Nacional devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e
- Débitos tributários de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, relativo ao exercício de 2020.

Principais condições da transação:

- Parcelamento em até 145 meses;
- Concessão de descontos aos créditos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação: descontos de até 100% dos juros, multas e encargos, observado o limite de redução de até 70% do valor total transacionado;
- Realização de Negócio Jurídico Processual para acordo sobre aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias;
- Quantidade de parcelas e descontos serão fixados caso a caso, conforme (i) o tipo de contribuinte (pessoa física, pessoa jurídica, empresários individuais, etc.); (ii) capacidade de pagamento e as chances de recuperação do crédito, com base em informações patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas pelo contribuinte e (iii) eventual estado de recuperação judicial ou falência do contribuinte.

Programa disponível no site oficial da PGFN:

<https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

Este conteúdo é parte do **Informativo Tributário do BMA**. Clique aqui para se cadastrar e receber em seu e-mail as últimas notícias das áreas.

**Crédito da imagem: Freepik*

› **PROFISSIONAIS**

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Lígia Regini